





Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

#### Evidenciação do Ajuste a Valor Presente: análise das empresas listadas na BM&FBovespa pertencentes ao IBrX-100

#### Resumo

Esta pesquisa tem como objetivo verificar o nível de cumprimento às orientações de evidenciação dispostas no Pronunciamento Técnico CPC 12, relativas ao Ajuste a Valor Presente (AVP), das empresas listadas na BM&FBovespa pertencentes ao índice IBrX-100. A metodologia aplicada na pesquisa é descritiva, com abordagem qualitativa e utilização de procedimentos técnicos bibliográficos e documentais. A população do estudo compreendeu as 100 empresas que compõem a carteira teórica do Índice Brasil 100 (IBrX 100) para o quadrimestre de maio a agosto de 2017, e a análise dos dados foi realizada através do exame das notas explicativas divulgadas pelas companhias. Os resultados apontam baixo grau de aderência pelas empresas, corroborando estudos anteriores sobre a temática. O nível de cumprimento médio geral observado foi de apenas 50,5%. Nenhuma das empresas da amostra evidenciou, em sua totalidade, os itens requeridos pelo CPC 12 objetos da análise. O maior percentual de divulgação foi de 81,8% (9 itens), e os indicadores mais atendidos foram a divulgação da natureza do fluxo de caixa e a descrição pormenorizada do item objeto da mensuração a valor presente, ambos evidenciados por 78,4% das companhias. Em relação a análise dos setores econômicos, os resultados observados não apontaram grandes disparidades, dos 10 setores distintos avaliados, em apenas 4 deles constatou-se evidenciação acima da média geral. O setor de Consumo Cíclico apresentou o maior nível de aderência, com 64,8% de divulgação e, no sentindo oposto, o setor que obteve o menor cumprimento da norma foi o de Saúde, com 21,2%.

Palavras-chave: Ajuste a Valor Presente; Evidenciação; CPC 12; IBrX-100.

Linha Temática: Finanças e Contabilidade Financeira



### TRANSPARÊNCIA, CORRUPÇÃO E FRAUDES



Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

#### 1. INTRODUÇÃO

A evidenciação é um dos objetivos básicos da contabilidade, garantindo aos usuários as informações necessárias para a análise econômico-financeira das empresas (Andrade, Fontana, & Macagnan, 2013). O *disclosure* influencia tanto o comportamento dos usuários como dos próprios produtores desses dados e, no âmbito do mercado de capitais, sua eficácia depende da divulgação de informações tempestivas, detalhadas e relevantes, que possibilitem a redução da assimetria informacional e a compreensão dos riscos oferecidos pelas companhias no desenvolvimento de suas atividades (Sousa, Mapurunga, & Ponte, 2014).

No Brasil, o processo de convergência às normas internacionais de contabilidade, introduzido por meio da Lei n. 11.638 (2007), apresentou alterações significativas relativas a elaboração e divulgação das demonstrações financeiras, com a finalidade de harmonizar a informação contábil, melhorando a transparência, qualidade e comparabilidade dessas informações (Ponte, Oliveira, Cavalcante, & De Luca, 2012).

Com a promulgação do referido dispositivo legal, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, criado em 2005, por meio da Resolução CFC n. 1.055 (2005), se tornou um dos agentes produtores da regulação contábil no país, sendo o responsável, ao longo do processo de convergência, pela adaptação e publicação das novas normas contábeis, de acordo com os pronunciamentos emitidos pelo *International Accounting Satandarts Board (IASB)*, principal normatizador contábil no mundo (Freire, Machado, Machado, Souza, & Oliveira, 2012).

Dentre os diversos pronunciamentos técnicos emitidos pelo órgão existe o CPC 12, que tem como objetivo estabelecer os requisitos básicos a serem observados na apuração do Ajuste a Valor Presente (AVP) de elementos do ativo e passivo, quando da elaboração das demonstrações contábeis. Aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários, por meio da Deliberação CVM n. 564 (2008), a norma reguladora deve ser observada, obrigatoriamente, pelas empresas de capital aberto.

Apesar da obrigatoriedade, estudos anteriores, como o de Ponte et al. (2012); Andrade et al. (2013); Sousa et al. (2014); Moraes e Lima (2015) e Araújo, Prazeres, Araújo, Lagioia e Lima (2015), que analisaram carteiras e setores distintos das companhias de capital aberto, demonstram a baixa observância das empresas na divulgação dos itens requeridos no Pronunciamento Técnico.

Com base neste contexto, o presente trabalho busca responder o seguinte questionamento: qual o nível de atendimento aos critérios de evidenciação presentes no CPC 12, das empresas listadas na BM&FBovespa pertencentes ao índice IBrX-100, para o exercício social encerrado em 2016?

O objetivo geral deste trabalho consiste na avaliação do nível de atendimento aos critérios de evidenciação de AVP, pelas empresas listadas na BM&FBovespa, com base no Pronunciamento Técnico CPC 12. Com vistas a atender o objetivo geral foram delineados os seguintes objetivos específicos: descrever os aspectos conceituais de evidenciação contábil e ajuste a valor presente; analisar os principais pontos do Pronunciamento Técnico CPC 12; identificar e mensurar a evidenciação de ajuste a valor presente nas notas explicativas das empresas da amostra.

Este estudo se justifica devido à importância da evidenciação contábil pelas companhias de capital aberto, possibilitando a divulgação de demonstrações contábeis com maior grau de relevância, confiabilidade e transparência, e proporcionando aos interessados a compreensão da forma como essas empresas têm conduzido seus negócios e dos riscos presentes nos investimentos.

Especificamente no caso do ajuste a valor presente, permite mensurar e evidenciar de forma correta o valor do dinheiro no tempo e as implicações dessas variações na situação econômico-financeira da entidade.



### TRANSPARÊNCIA, CORRUPÇÃO E FRAUDES



Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

O artigo está estruturado em mais 4 seções além desta introdutória. A seção 2 aborda os aspectos teóricos acerca dos temas evidenciação contábil e ajuste a valor presente, além de apresentar os principais trabalhos científicos que já trataram da temática. A seção seguinte descreve o delineamento metodológico da pesquisa. Na quarta seção, analisam-se os resultados da pesquisa e, por fim, a seção final expõe as considerações finais, com a conclusão, as limitações da pesquisa e as sugestões para trabalhos futuros.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

#### 2.1 Evidenciação Contábil

Toda informação precisa ser adequada, justa e completa, sendo de competência do usuário a definição da finalidade e quantidade da informação a ser evidenciada (Hendriksen & Van Breda, 2010). Para Iudícibus (2015), evidenciar significa apresentar informação quantitativa e qualitativa de maneira ordenada, a fim de propiciar base adequada de informação para os seus vários tipos de usuários.

Quando transmitida de maneira qualificada, a informação contábil tem a capacidade de influenciar as expectativas dos agentes à medida que reflete benefícios econômicos futuros (Moura, Ziliotto, & Mazzioni, 2016). De acordo com Almeida (2010), para contemplar os diversos tipos de usuários, suprindo suas demandas, as entidades devem produzir informação que atenda o maior número desses interessados.

Na contabilidade, a evidenciação (*disclosure*) representa a última fase do ciclo contábil, após o reconhecimento e mensuração dos eventos econômicos, permitindo que os usuários avaliem a situação patrimonial e econômica da entidade, observando seus possíveis riscos e realizando futuras projeções sobre o negócio (Andrade et al., 2013).

Sob esse aspecto, Silva e Pinheiro (2015) pontuam que esse conceito também pode ser entendido como o processo em que organização e usuários da informação permanecem em constante comunicação e aprendizagem sobre as causas, efeitos, formas de controle e comprometimento que permeiam as operações das entidades.

Com a adoção das normas internacionais de contabilidade, a evidenciação das informações contábeis passou a ser orientada ao reconhecimento de valores agregados, acompanhados da evidenciação de informações relevantes relacionadas a esses valores (Figueira & Ribeiro, 2015).

O Pronunciamento Técnico CPC 00 (R1) – Estrutura Conceitual (2011) determina que as demonstrações devem ser elaboradas e apresentadas tendo em vista suas finalidades e necessidades diversas, e o seu objetivo é fornecer informações que sejam úteis nas avaliações e tomada de decisões, destinando-se, primariamente, aos investidores, financiadores e credores

Nesse sentido, a liberdade na realização de escolhas contábeis pelas entidades, de forma a atender simultaneamente as disposições legais, os usuários externos e os interesses da própria organização, possui relação direta com o seu nível de *disclosure*, sendo necessária a evidenciação das políticas contábeis adotadas e das premissas das estimativas dessa mensuração (Figueira & Ribeiro, 2015).

O mercado de capitais e a evidenciação das informações contábeis também possuem correlação, visto que os agentes utilizam a informação para subsidiar seu processo decisório (Girão & Machado, 2013). Por essa razão, a qualidade desses dados torna-se o elemento principal do desenvolvimento e funcionamento eficiente do mercado, tendo na evidenciação uma forma de redução de suas imperfeições (Almeida, 2010).

Silva e Costa (2016) salientam, ainda, que em estudos realizados anteriormente existem evidências de que as empresas maiores, pertencentes ao mercado de capitais e, por conseguinte,



### TRANSPARÊNCIA, CORRUPÇÃO E FRAUDES



Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

mais expostas ao mercado internacional, são mais propensas a elaborar relatórios contábeis informativos que apresentem maior qualidade de evidenciação.

#### 2.2 Ajuste a Valor Presente

As transações que geram direitos ou obrigações futuras para as entidades são impactadas pelos juros prefixados nela embutidos e, por conseguinte, as demonstrações contábeis elaboradas e divulgadas em determinado período podem não refletir, em sua totalidade, a realidade da organização (Moribe, Panosso, & Marroni, 2007).

Assim, os respectivos montantes devem ser traduzidos a valor presente, determinando as parcelas do ativo e passivo que não correspondem ao preço total da transação, mas sim aos ajustes necessários pela necessidade do reconhecimento do valor do dinheiro no tempo (Martins, Gelbcke, Santos, & Iudícibus, 2013).

A quantificação dos bens, direitos e obrigações e sua posterior evidenciação devem fornecer informações precisas aos interessados, refletindo de forma fidedigna a situação da entidade, considerando os valores futuros das transações no momento de sua realização, para que não sejam apurados resultados distorcidos da realidade econômica (Andrade et al., 2013).

Conforme apontado por Araújo et al. (2015) a utilização do Ajuste a Valor Presente (AVP) tem como objetivo estimar o valor corrente de um fluxo de caixa futuro, por meio de um desconto financeiro, obtendo-se, dessa forma, a avaliação do fluxo futuro no presente e as possíveis implicações que o valor do dinheiro no tempo causam na apresentação do ativo e passivo.

A Instrução Normativa n. 191 (1992), da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), introduziu a mensuração dos elementos patrimoniais a valor presente. Posteriormente, com a promulgação da Lei n. 9249 (1995), houve a extinção dos efeitos da correção monetária nas demonstrações contábeis, sendo abolidos tais procedimentos (Ponte et al., 2012).

Com a edição das Leis 11.638 (2007) e 11.941 (2009), a adoção do ajuste a valor presente foi inserida expressamente na Lei das Sociedades por Ações. Referido dispositivo legal determina a obrigatoriedade do AVP nos elementos do ativo decorrentes de operações de longo prazo, nas obrigações, nos encargos e nos riscos classificados no passivo não circulante, assim como nos direitos e obrigações de curto prazo, quando verificados efeitos relevantes.

Dessa forma, Ponte et al. (2012) destacam, ainda, que o Pronunciamento Técnico CPC 12 (2008) foi emitido para garantir a aplicabilidade dessa prática contábil durante o processo de convergência das normas contábeis brasileiras às internacionais.

O objetivo do pronunciamento é estabelecer os requisitos básicos a serem observados quando da apuração do AVP de elementos do ativo e passivo, permitindo a correção de julgamentos de eventos passados já registrados e a melhoria na qual eventos presentes são reconhecidos (CPC 12, 2008).

Em relação ao seu alcance, o CPC 12 (2008) trata especificamente da mensuração do AVP, não abordando detalhes referentes a questões de reconhecimento. Andrade et al., (2013) apontam que a dificuldade em avaliar esses itens está na metodologia de aplicação dos valores futuros, tendo em vista que cada entidade aplicará a metodologia mais adequada a sua realidade na condução dos negócios.

No que se refere a evidenciação, o Pronunciamento descreve o conjunto mínimo de informações, de forma não exaustiva, a serem divulgadas pelas companhias para que os usuários das demonstrações contábeis obtenham entendimento inequívoco das mensurações a valor presente aplicadas nos elementos do ativo e passivo (CPC 12, 2008).



### TRANSPARÊNCIA, CORRUPÇÃO E FRAUDES



Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

Portanto, a evidenciação dos critérios adotados para o ajuste garante transparência aos usuários das demonstrações contábeis, permitindo melhor avaliação da empresa pelos agentes externos e reduzindo as incertezas sobre os riscos do negócio.

#### 2.3 Estudos Anteriores

Ponte et al. (2012) investigaram o grau de observância das práticas de divulgação relativas ao Ajuste a Valor Presente (AVP), quando da adoção inicial da Lei n. 11.638 (2007) e da Lei 11.941 (2009), a fim de examinar se existia maior observância pelas empresas de níveis diferenciados de Governança Corporativa da BM&FBovespa. O estudo contou com amostra de 334 empresas e os autores verificaram baixo grau de observância as práticas de divulgação do AVP, também não se constatou maior atendimento pelas empresas dos níveis diferenciados de Governança.

Andrade et al. (2013) procuraram identificar o grau de aderência das empresas listadas no mercado de capitais às orientações do Pronunciamento Técnico CPC 12, referente a evidenciação do Ajuste a Valor Presente. Foram analisadas as empresas participantes do índice IBrX-50, no exercício encerrado em 2011. O resultado desse estudo apontou que 70,9% das empresas aderiram às normas, sendo que o setor da construção civil foi o que apresentou maior aderência, com 80,8%.

Sousa et al. (2014) verificaram o grau de cumprimento às orientações de divulgação definidas no CPC 12 e também identificaram os incentivos capazes de explicar a aderência das empresas ao *disclosure*, além do exigido no regulamento normativo. Foram analisadas 315 companhias listadas na BM&FBovespa, e os autores concluíram que as empresas apresentavam baixo grau de cumprimento às orientações de divulgação e, ainda, que as variáveis Setor Construção, Internacionalização, Firma de Auditoria e Governança Corporativa estavam associadas as empresas com maiores níveis de evidenciação.

Moraes e Lima (2015) utilizaram o método de amostragem intencional e não probabilística para analisar o comportamento de 28 empresas listadas na BM&FBovespa referente a divulgação do Ajuste a Valor Presente, conforme as orientações contidas no CPC 12, no período de 2010 a 2013. Foi observada que, em média, apenas 39,35% das companhias cumpriam as orientações do Pronunciamento Técnico com consequente divulgação das informações.

Araújo et al. (2015) verificaram a relação do nível de governança com o atendimento aos critérios de evidenciação do AVP dispostos no CPC 12. A amostra escolhida foi de 72 companhias do setor de Construção e Transporte listadas na BM&FBovespa, e o período analisado foi de 2008 a 2012. Os resultados apontaram que as divulgações realizadas estão abaixo das requeridas pelo CPC 12 e que as empresas pertencentes ao Novo Mercado são mais propensas a evidenciar melhor suas informações.

#### 3. METODOLOGIA

Este estudo classifica-se quanto ao objetivo como descritivo, conforme apontado por Gil (2008), as pesquisas deste tipo objetivam a descrição das características de determinada população ou fenômeno, ou o estabelecimento de relações entre as variáveis, por meio da utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados.

Do ponto de vista da abordagem a pesquisa tem natureza qualitativa, pois realiza-se a interpretação e análise de conteúdo das informações, por meio da investigação de documentos, com relevância na construção desse processo, buscando-se, assim, uma melhor compreensão do fenômeno em seu contexto (Richardson, 1999).



### TRANSPARÊNCIA, CORRUPÇÃO E FRAUDES



Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

Em relação aos procedimentos técnicos, foram empregadas a pesquisa bibliográfica e a documental. O estudo bibliográfico se deu por meio da adoção de referências baseadas em livros, teses, dissertações e artigos científicos, visto que esse tipo de pesquisa se define como o passo inicial de um protocolo de investigação a partir de referências teóricas já publicadas, analisando e discutindo as suas contribuições científicas (Cervo, Bervian, & Silva, 2007). Já a utilização da pesquisa documental processou-se través do exame das notas explicativas das companhias analisadas, Gil (2008) descreve que a pesquisa documental se difere da bibliográfica por apoiar-se em materiais que ainda não receberam tratamento analítico, ou que possam ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa.

A população do presente estudo foi composta pelas empresas pertencentes ao Índice Brasil 100 (IBrX 100), da BM&FBovespa, que possui os 100 papeis de maior negociabilidade e representatividade do mercado de ações brasileiro.

A amostra foi coletada em maio de 2017, data de aplicação da pesquisa, com a utilização da carteira teórica para o quadrimestre de maio a agosto de 2017, e compreendeu as empresas que disponibilizaram as Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFP), no exercício encerrado em 2016.

As empresas Bradesco (BBDC3, BBDC4), Eletrobras (ELET3, ELET6), Lojas Americanas (LAME3, LAME4), Petrobras (PETR3, PETR4) e Vale (VALE3, VALE5) possuem dois papeis cada na carteira analisada, além disso, as empresas Braskem (BRKM5), Companhia Siderúrgica Nacional (CSNA3) e São Martinho (SMTO3) não haviam disponibilizados as suas Demonstrações Financeiras Padronizadas do último exercício, dessa forma, a amostra totalizou 92 empresas.

A coleta dos dados foi realizada no sítio eletrônico da BM&FBovespa, por meio da análise das Notas Explicativas das companhias. De posse desses documentos, aplicou-se o *checklist* desenvolvido por Andrade et al. (2013), adaptado ao presente delineamento da pesquisa, a fim de verificar o nível de cumprimento das determinações de evidenciação contidas no Pronunciamento Técnico CPC 12 (item 33). A tabela 1 apresenta os itens objetos da análise.

Tabela 1: checklist dos indicadores de evidenciação

Código	Indicador	CPC 12 - AVP				
1.	Notas explicativas	Parágrafo 33				
2.	Natureza do fluxo de caixa (contratuais ou não)	Parágrafo 33 letra (a)				
3.	Taxa de juros					
4.	Taxas de juros decompostas (juros e prêmio)	Parágrafo 33 letra (b)				
5.	Montante dos fluxos de caixa estimados	Parágrafo 33 letra (b)				
6.	Horizonte temporal estimado	Parágrafo 33 letra (b)				
7.	Descrição do item objeto do AVP	Parágrafo 33 letra (a)				
8.	Premissas utilizadas pela administração	Parágrafo 33 letra (b)				
9.	Modelos utilizados para cálculo de riscos e inputs	Parágrafo 33 letra (c)				
10.	Descrição do método de alocação dos descontos	Parágrafo 33 letra (d)				
11.	Propósito da mensuração a valor presente	Parágrafo 33 letra (e)				

Fonte: Andrade et al. (2013), adaptado pelos autores.

A análise procedeu-se por meio da atribuição do valor 1 para cada item evidenciado em nota explicativa e valor 0 no caso da não observância do respectivo indicador. A soma dos indicadores forma o índice de cumprimento das entidades.



### TRANSPARÊNCIA, CORRUPÇÃO E FRAUDES



Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

#### 4. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Essa seção é dividida em dois tópicos, o primeiro deles apresenta o nível de evidenciação das empresas que compõem a amostra, já o segundo descreve os principais resultados do exame individualizado de cada indicador. Em ambas as análises foram verificados, também, o nível de aderência por setor econômico, conforme classificação da BM&FBovespa.

#### 4.1 Nível de Evidenciação Geral das Empresas

Verificou-se que, do total das 92 empresas analisadas, 4,3% (4) informaram não possuir, na data das demonstrações contábeis, Ajuste a Valor Presente em montante significativo que tornasse relevante seu registro e divulgação. Além disso, 15,2% (14) das companhias não mencionaram quaisquer informações a respeito da adoção do AVP em suas notas explicativas, por essa razão, os resultados descritos a seguir referem-se as 74 empresas que evidenciaram a adoção do método.

As companhias apresentaram baixo nível de evidenciação, em média 50,5%, com o cumprimento de aproximadamente 5,6 itens dos 11 requeridos pelo CPC e que foram objeto da análise. O menor percentual de evidenciação foi de 18,3% (2 itens) e o maior de 81,8% (9 itens). A tabela 2 apresenta algumas estatísticas descritivas a respeito dos resultados encontrados.

Tabela 2: Estatística descritiva - Evidenciação das empresas da amostra

Variáveis	Média	Moda	Mediana	Desvio Padrão	Mínimo	Máximo
Frequência de Evidenciação	5,6	4,0	6,0	2,0	2,0	9,0
Nível de Evidenciação	50,5%	36,4%	54,5%	18,3%	18,2%	81,8%

Fonte: Dados da pesquisa

As empresas que tiveram maior *disclosure* foram Gafisa S.A. (GFSA3), Lojas Americanas S.A. (LAME3 e LAME4), Lojas Renner S.A. (LREN3) e Magazine Luiza S.A. (MGLU3), com 81,8% de evidenciação, ou seja, atendimento de 9 indicadores. As empresas com menor nível de aderência foram Iochpe-Maxion S.A. (MYPK3), Qualicorp S.A. (QUAL3), Raia Drogasil S.A. (RADL3) e Sul América S.A. (SULA11), com 18,2%, observância de apenas 2 indicadores. A tabela 3 descreve os itens que foram evidenciados pelas companhias e os respectivos percentuais de evidenciação.

Tabela 3: Indicadores das empresas com maior e menor evidenciação

Emmussas	Itens de Evidenciação										Total	%	
Empresas		2.	3.	4.	5.	6.	7.	8.	9.	10.	11.	rotai	%0
GAFISA	1	1	1	0	1	1	1	1	0	1	1	9	81,8%
LOJAS AMERICANAS	1	1	1	0	1	1	1	1	0	1	1	9	81,8%
LOJAS RENNER	1	1	1	0	1	1	1	1	0	1	1	9	81,8%
MAGAZINE LUIZA	1	1	1	0	1	1	1	1	0	1	1	9	81,8%
IOCHP-MAXION	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2	18,2%
QUALICORP	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	18,2%
RAIADROGASIL	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	18,2%
SUL AMERICA	.1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	18,2%

Fonte: Dados da pesquisa



### TRANSPARÊNCIA, CORRUPÇÃO E FRAUDES



Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

Os resultados apontam que todas as empresas com maior nível de evidenciação não atenderam aos mesmos dois indicadores: taxas de juros decompostas em juros e prêmio (indicador 4) e apresentação dos modelos utilizados para cálculo de riscos e os *inputs* desses modelos (indicador 9). Da análise das empresas com menor nível de aderência, observa-se que foram atendidos 4 indicadores distintos: disposição de informações relacionadas ao Ajuste a Valor Presente nas notas explicativas (indicador 1), atendido por 4 empresas, divulgação da natureza dos fluxos de caixa (contratuais ou não), atendido por 2 empresas (indicador 2), e por fim, a descrição pormenorizada do item objeto do AVP (indicador 7) e as premissas utilizadas pela administração (indicador 8), ambos evidenciados por 1 empresa.

Em relação a aderência por setor econômico, as empresas da amostra enquadraram-se em 10 setores distintos, com a seguinte disposição: Consumo Cíclico (15), Utilidade Pública (15), Financeiros e Outros (13), Consumo Não Cíclico (8), Bens Industriais (7), Materiais Básicos (7), Petróleo, Gás e Biocombustíveis (3), Saúde (3), Telecomunicações (2) e Tecnologia da Informação (1). A tabela 4 apresenta o número de empresas por setor econômico, o nível de evidenciação e os percentuais mínimos e máximos de cada setor.

Tabela 4: Nível de aderência de evidenciação por setor

Setor Econômico	Número de Empresas	Evidenciação Média (%)	Mínimo (%)	Máximo (%)	
Consumo Cíclico	15	64,8%	18,2%	81,8%	
Telecomunicações	2	54,5%	36,4%	72,7%	
Utilidade Pública	15	53,9%	27,3%	72,7%	
Bens Industriais	7	53,2%	36,4%	63,6%	
Consumo Não Cíclico	8	47,7%	27,3%	72,7%	
Financeiros e Outros	13	44,8%	18,2%	72,7%	
Materiais Básicos	7	41,6%	27,3%	63,6%	
Petróleo, Gás e Biocombustíveis	3	39,4%	27,3%	63,6%	
Tecnologia da Informação	1	36,4%	36,4%	36,4%	
Saúde	3	21,2%	18,2%	27,3%	

Fonte: Dados da pesquisa

O setor de Consumo Cíclico foi o que apresentou o maior nível de evidenciação, com 64,8%, seguido dos setores de Telecomunicações (54,5%), Utilidade Pública (53,9%), e Bens Industriais (53,2%), todos eles apresentaram nível de aderência superior à média geral observada, e juntos correspondem a 52,7% da amostra analisada, com 39 empresas. Os setores em que foram verificados os menores níveis de evidenciação das informações requeridas pelo CPC 12 foram: Petróleo, Gás e Combustíveis (39,4%), Tecnologia da Informação (36,4%) e Saúde (21,2%), eles compreendem uma pequena parcela da amostra, com 7 empresas (9,5%).

O percentual máximo de evidenciação, 81,8% (9 indicadores) foi observado apenas no setor de Consumo Cíclico, o que indica que as 4 empresas que apresentaram o maior nível de aderência pertencem a este setor. Já o menor nível de divulgação, 18,2% (2 indicadores) é verificado no setor de Consumo Cíclico (1 empresa), no Financeiros e Outros (1 empresa), e no de Saúde, que além de apresentar o menor percentual médio de divulgação também foi o setor com o maior número de empresas com o nível de cumprimento mínimo.



### TRANSPARÊNCIA, CORRUPÇÃO E FRAUDES



Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

#### 4.2 Análise dos Indicadores

Dos 11 indicadores analisados, apenas 6 obtiveram percentual de evidenciação acima de 50%. Os itens com maior nível de cumprimento, além da evidenciação em notas explicativas, foram a divulgação da natureza do fluxo de caixa e a descrição pormenorizada do item objeto da mensuração a valor presente. Verificou-se, ainda, que dois dos itens foram negligenciados por quase a totalidade das empresas, sendo evidenciados por apenas 1 entidade: as taxas de juros descompostas e os modelos utilizados para cálculo de riscos. A figura 1 apresenta a composição do percentual de evidenciação de cada indicador.

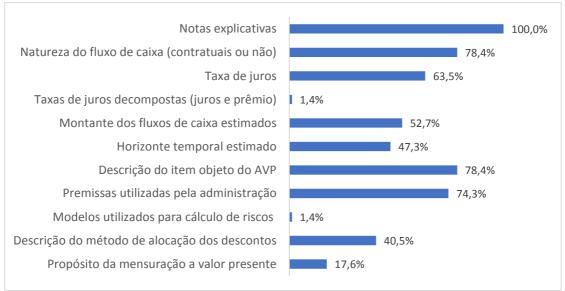


Figura 1: Nível de evidenciação dos indicadores

Fonte: Dados da pesquisa

A seguir serão apresentados os principais resultados de cada indicador analisado.

O indicador 1 refere-se à verificação da divulgação de informações mínimas a respeito do AVP pelas empresas em suas notas explicativas. Como o primeiro recorte da amostra selecionou apenas a empresas que cumpriram este critério, esse item foi atendido por 100% das companhias.

A divulgação da natureza dos fluxos de caixa (contratuais ou não) foi o objeto de análise do segundo indicador. Constatou-se forte aderência pelas entidades, sendo evidenciado por 78,4% das empresas. Os setores de Bens Industriais, Petróleo, Gás e Biocombustíveis, Tecnologia da Informação e Telecomunicações tiveram 100% de evidenciação. O setor de Saúde foi o que apresentou a menor aderência, apenas 33,3%.

O indicador 3 analisou a divulgação das taxas de desconto utilizadas para o cálculo do Ajuste a Valor Presente, item de extrema relevância para a evidenciação das informações. Observou-se que 63,5% das empresas atenderam esse item. Nenhum setor obteve este indicador atendido pela totalidade de suas empresas. Os setores que apresentaram maior nível de evidenciação foram o de Materiais Básicos (85,7%) e o de Utilidade Pública (80%). Nos setores de Saúde e Tecnologia da Informação não foi verificada nenhuma companhia que divulgou essa informação.

Em complementação ao indicador anterior, o item 4 analisou se as taxas de descontos divulgadas eram decompostas em juros e prêmio. Este foi um dos indicadores com menor



### TRANSPARÊNCIA, CORRUPÇÃO E FRAUDES



Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

aderência, apenas 1 empresa, 1,4% da amostra, pertencente ao setor de Utilidade Pública, divulgou essa informação.

O indicador 5 analisou a divulgação dos montantes dos fluxos de caixa estimados ou séries de montantes de fluxos de caixa estimados. Esse item apresentou aderência um pouco acima da média, com evidenciação por 52,7% das empresas. O setor de Tecnologia da Informação apresentou 100% de aderência e no setor de Saúde nenhuma empresa divulgou a informação.

Além dos montantes dos fluxos de caixa, o Pronunciamento também recomenda a divulgação do horizonte temporal estimado, objeto de análise do indicador 6. Nesse indicador, as empresas não atingiram a média de evidenciação, sendo a sua aplicabilidade observada apenas por 47,3% da amostra. O maior nível de aderência foi verificado no setor de Consumo Cíclico, com 66,7%. Os setores de Saúde e Tecnologia da Informação não divulgaram qualquer informação nesse sentido.

O indicador 7 diz respeito a divulgação da descrição pormenorizada do item objeto de mensuração a valor presente. Constatou-se alto nível de aderência pelas empresas, o item foi evidenciado por 78,4% da amostra. Os setores de Consumo Cíclico, Consumo Não Cíclico e Tecnologia da Informação obtiveram 100% de aderência. Os menores níveis de cumprimento foram observados nos setores de Petróleo, Gás e Combustível e Saúde, ambos com 33,3%.

As premissas utilizadas pela Administração, indicador 8, também apresentou alto nível de cumprimento, sendo evidenciado por 74,3% das empresas. O setor de Telecomunicações apresentou 100% de aderência, os setores de Utilidade Pública e Consumo Não Cíclico também obtiveram alto nível de aderência, com 93,3% e 87,5%, respectivamente. No setor de Tecnologia da Informação foi observado 100% de descumprimento da norma.

O indicador 9 refere-se à divulgação dos modelos utilizados para os cálculos de riscos e os *inputs* desses modelos. Neste indicador houve o descumprimento por quase a totalidade das entidades, apenas 1 companhia, do setor Financeiros e Outros, representando 1,4% da amostra, cumpriu as determinações contidas no CPC 12 para a divulgação dessas informações.

O indicador 10 analisou a evidenciação da descrição dos métodos de alocação de descontos. Esse item não apresentou bom nível de aderência pelas companhias, apenas 40,5% delas divulgaram as informações sobre a forma como os descontos provenientes do Ajuste a Valor Presente de ativos e passivos são alocados em resultado. Esse indicador obteve alto nível de evidenciação apenas para os setores de Telecomunicações e Consumo Cíclico, com 100% e 80% atendimento, respectivamente. Os outros setores apresentaram aderência abaixo da média, e nos setores de Petróleo, Gás e Biocombustíveis, Saúde e Tecnologia da Informação não foi verificada nenhuma empresa que evidenciou as informações requeridas.

Por fim, através do indicador 11 verificou-se o cumprimento da norma a respeito da divulgação do propósito da mensuração a valor presente. Esse item foi observado apenas por 17,6% das empresas, representando baixo nível de aderência. O setor de Consumo Cíclico obteve o maior grau de cumprimento, com atendimento por 46,7% das entidades. Esse indicador apresentou 5 setores com 100% de descumprimento da norma e os setores restantes apresentaram evidenciação média de 13,9%.

#### 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste estudo, pretendeu-se investigar o nível de cumprimento dos critérios de evidenciação requeridos pelo Pronunciamento Técnico CPC 12, das empresas listadas na BM&FBovespa. A amostra compreendeu as companhias pertencentes ao índice IBRx-100 que divulgaram quaisquer informações a respeito da utilização do Ajuste a Valor Presente em suas notas explicativas.



### TRANSPARÊNCIA, CORRUPÇÃO E FRAUDES



Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

Dentre os principais resultados, observou-se que as empresas ainda apresentam baixo grau de atendimento as práticas de evidenciação definidas no CPC 12, o que corrobora os resultados dos estudos realizados anteriormente sobre a temática, indicando que as companhias não têm caminhado para a adequação total ao cumprimento da norma. A divulgação se limita, na maioria dos casos, a informações gerais sobre a adoção do AVP, sem dados mais detalhados que possibilitariam maior transparência e o correto entendimento das mensurações a valor presente realizadas nos elementos do ativo e passivo das entidades.

Nesse sentido, verifica-se que os indicadores mais evidenciados se referem a práticas gerais de AVP, como a descrição do item objeto do ajuste, já os itens que foram mais negligenciados pelas empresas dizem respeito a informações mais detalhadas e específicas, como a divulgação da taxa de juros decomposta ou dos modelos utilizados para cálculo de riscos. Não foram observadas também diferenças significativas entre os setores analisados, o que comprova que o baixo nível de aderência se estende aos diversos setores econômicos.

Acerca das limitações do trabalho, salienta-se o próprio recorte da amostra, visto que algumas empresas não divulgaram as informações mínimas necessárias que possibilitassem a realização de uma análise mais abrangente e aplicação de testes estatísticos. Para trabalhos futuros sugere-se a ampliação da pesquisa com a comparação ente períodos distintos, além do estudo da relação dos resultados com o índice de governança corporativa das entidades.

#### REFERÊNCIAS

Almeida, J. E. F. D. (2010). *Qualidade da informação contábil em ambientes competitivos* (Tese de Doutorado, Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Universidade de São Paulo, São Paulo). doi: 10.11606/T.12.2010.tde-29112010-182706

Andrade, A. F., Fontana, F. B., & Macagnan, C. B. (2013). Um estudo sobre a evidenciação do ajuste a valor presente nas empresas listadas na BM&FBovespa. *Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ*, 18(1), 62-80.

Araújo, J. G. de, Prazeres, R. V. dos, Araújo, J. G. N. de, Lagioia, U. C. T., & Lima, M. D. X. de. (2015). Um estudo sobre a governança corporativa e o nível de atendimento aos critérios de evidenciação do ajuste a valor presente em empresas de construção e transporte. *Revista Evidenciação Contábil & Finanças*, 3(2), 42-59.

Cervo, A., L., Bervian, P. A., Silva, R. da. (2007). *Metodologia científica* (6a ed.). São Paulo, SP: Pearson Prentice Hall.

Deliberação CVM n°. 564, de 17 de dezembro de 2008. (2008). Aprova o pronunciamento técnico CPC 12 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis que trata do ajuste a valor presente. Diário Oficial da União, Brasília. Recuperado de http://www.cvm.gov.br/legislacao/deliberacoes/deli0500/deli564.html

Figueira, L. M., & Ribeiro, M. de. S. (2016). Análise da evidenciação sobre a mensuração de ativos biológicos: antes e depois do CPC 29. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, 12(26), 73-98.

Freire, M. D. M., Machado, M. R. R., Machado, L. S., Souza, E. S., & Oliveira, J. J. de. (2012). Aderência as normas internacionais de contabilidade pelas empresas brasileiras. *Revista de Contabilidade e Organizações*, 6(15), 3-22.



### TRANSPARÊNCIA, CORRUPÇÃO E FRAUDES



Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

Gil, A. C. (2008). Métodos e técnicas de pesquisa social (6a ed.). São Paulo, SP: Atlas.

Girão, L. F. D. A. P., & Machado, M. R. (2013). A produção científica sobre assimetria informacional em periódicos internacionais de contabilidade. *Revista Contabilidade e Controladoria*, *5*(1), 99-119.

Hendriksen, E. B, & Van Breda, M. F. (2010). Teoria da contabilidade. São Paulo, SP: Atlas.

Instrução CVM n°. 191, de 15 de julho de 1992. (1992). Altera e consolida as Instruções CVM 64/87, 138/91 e 146/91, institui a unidade monetária contábil, dispõe sobre os procedimentos para elaboração e divulgação das demonstrações contábeis em moeda de capacidade aquisitiva constante, para o pleno atendimento aos princípios fundamentais de contabilidade, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília. Recuperado de http://www.cvm.gov.br/legislacao/instrucoes/inst191.html

Iudícibus, S. (2015). Teoria da contabilidade (11a ed.). São Paulo, SP: Atlas.

Lei n°. 11.638, de 28 de dezembro de 2007. (2007). Altera e revoga dispositivos da lei n°. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da lei n°. 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Diário Oficial da União, Brasília. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2007-2010/2007/lei/l11638.htm

Lei n°. 11.941, de 27 de maio de 2009. (2009). Altera a legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos em que especifica, institui regime tributário de transição, e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 28 mai. 2009. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2007-2010/2009/lei/111941.htm

Lei n°. 9.249, de 26 de dezembro de 1995. (1995). Altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/L9249.htm

Martins, E., Gelbcke, E. R., Santos, A. dos, Iudícibus, S. de. (2013). *Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as empresas de acordo com as normas internacionais e o CPC* (2a ed.). São Paulo, SP: Atlas.

Moraes, E. A. de, & Lima, L. G. de. (2015). Ajuste a valor presente: uma análise das divulgações das empresas listadas na BM&FBovespa. *UniRV Online: Revista Científica Eletrônica Interdisciplinar da Universidade de Rio Verde, 1*(1), 13-27.

Moribe, A. M., Panosso, A., & Marroni, C. H. (2007). Um enfoque sobre correção monetária integral e ajuste a valor presente em conformidade com as normas internacionais de contabilidade. *Revista Enfoque: Reflexão Contábil, Maringá*, 6(1), 17-28.



### TRANSPARÊNCIA, CORRUPÇÃO E FRAUDES



Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

Moura, G. D. de, Ziliotto, K., & Mazzioni, S. (2016). Fatores determinantes da qualidade da informação contábil em companhias abertas listadas na BM&FBovespa. *Revista de Contabilidade e Organizações*, 10(27), 17-30.

Ponte, V. M. R., Oliveira, M. C., Cavalcante, D. S., & DeLuca, M. M. M (2012). Análise das práticas de divulgação do ajuste ao valor presente pelas companhias listadas na BM&FBovespa. *Revista Universo Contábil*, 8(1), 53-69.

Pronunciamento Técnico CPC 00 (R1) - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro. (2011). Recuperado de http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=80

*Pronunciamento Técnico CPC 12 - Ajuste a Valor Presente.* (2008). Recuperado de http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=43

Resolução CFC n°. 1.055, de 24 de outubro de 2005. (2005). Cria o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília. Recuperado de

http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\_sre.aspx?Codigo=2005/001055&arquivo=Res\_1055.doc

Richardson, R. J. 1999. Pesquisa social: métodos e técnicas (3a ed.). São Paulo, SP: Atlas.

Silva, A. A. da, & Costa, F. M. da. (2016). Nível de disclosure X características das pequenas e médias empresas no processo de convergência. *Revista de Auditoria Governança e Contabilidade*, *4*(16), 1-16.

Silva, D. A. da, & Pinheiro, L. E. T. (2015). O impacto do nível de disclosure sobre o custo de capital próprio das companhias abertas brasileiras. *Revista de Contabilidade e Organizações*, 9(25), 73-88.

Sousa, F. C. O. de, Mapurunga, P. V. R., & Ponte, V. M. R. (2014). Aderência ao disclosure relativo à ajuste a valor presente nas empresas listadas na Bm&Fbovespa. *Revista de Contabilidade e Organizações*, 8(21), 15-24.